



CRT-RS

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Sul

PLC 39/2020

Aprovado na CCJ no dia 25 de agosto de 2020

Adequação da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece normas sobre

Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios

nas edificações e áreas de risco de incêndio
no Estado do Rio Grande do Sul
e dá outras providências.



Do que trata o Projeto de Lei 39/2020?

O Projeto de Lei 39/2020 traz em seus dispositivos apenas uma adequação legal à norma contida na Lei nº 14.376/13 (Lei KISS), para que os Técnicos Industriais, com Registro Profissional no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, possam continuar realizando projeto e execução de PPCI's.

Por que se faz necessária essa adequação?

Com a criação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul, que se deu posteriormente à Lei KISS, faz-se necessário atualizar a legislação vigente, fazendo constar também no escopo da norma, o novo Conselho de Profissionais - Sistema CFT/CRT-RS.

Como eram reguladas as atividades dos Técnicos Industriais?

Antes da promulgação da Lei Kiss, os Técnicos Industriais pertenciam ao Conselho de Profissionais de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e realizavam as atividades de projeto e execução de PPCI's, gerando ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Sistema CONFEA/CREA, sendo este trabalho profissional sempre fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros, que liberava o alvará pertinente às atividades descritas.

Como é a situação dos Técnicos Industriais nos demais estados da federação?

Os Técnicos Industriais estão habilitados a realizar as atividades de projeto e execução de PPCI's em todo o Brasil. A comprovação de regularidade dessa atividade se dá mediante a emissão de TRT – Termo de Responsabilidade Técnica.



Situação atual no RS:

Hoje, os Técnicos Industriais, legalmente habilitados por Lei e pelas atribuições curriculares, não podem projetar e executar os Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI's, simplesmente por não estarem incluídos na legislação atual.

O que acontecerá caso não seja aprovada esta adequação legal?

Os técnicos terão que buscar na justiça o direito de realizar as atividades de projeto e execução de PPCI's, porém, diante do quadro em que a matéria em debate se apresenta nos demais estados brasileiros, em relação à atividade dos Técnicos Industriais, certamente o judiciário não se omitirá a contemplá-los com ganho de causa.

Solicitação dos Técnicos Industriais

Os Técnicos Industriais solicitam aos deputados, legítimos representantes do povo gaúcho, a aprovação da redação do PLC nº 39/2020, pois traz ao texto normativo, constante da Lei nº 14376/13, uma adequação legal, que garantirá aos técnicos industriais o direito de elaborar projetos de PPCIs, de acordo com as suas atribuições, já fixadas em lei federal.

RESPALDO LEGAL: Lei nº 5.524/65 - Decreto 90922/85 - Decreto 4.560/02
Resolução nº 100 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT





CRT-RS

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Sul

www.crtrs.org.br

APOIAM O PLC 39/2020

CFT – CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
FENTEC – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
SINTEC/RS - SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RS
ATCEE – ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DA CEEE
ASTEÇ – ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA CORSAN
OITEC – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DOS TÉCNICOS